

DECRETO Nº 023/2025 – GP, de 30 de junho de 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano localizado entre a rua Antônio Rodrigues Damasceno e a rua Professor Francisco Vaz, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República e tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas "p" e art. 6º, ambos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO as disposições do art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República e do art. 5º, alínea "d" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a tomada de medidas necessárias para a retomada imediata de bens, visando desta forma atingir seu objetivo público;

CONSIDERANDO a necessidade de reabertura de uma rua localizada entre a rua Antônio Rodrigues Damasceno e a rua Professor Francisco Vaz, para melhoramento do tráfego de pessoas e veículos no local;

CONSIDERANDO que este melhoramento do tráfego das ruas e logradouros públicos gera benefícios para a coletividade como facilitar o fluxo de veículos e pedestres na zona urbana do município.

CONSIDERANDO também a necessidade de realização de obras de escoamento pluvial para resolver problemas de acúmulo de águas da chuva que ficam paralisadas nas outras ruas do seu entorno.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, o imóvel urbano localizado entre a rua Antônio Rodrigues Damasceno e a rua Professor Francisco Vaz, zona urbana deste município, nos termos do art. 5º, alínea "p", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação, cujo perímetro começa no vértice V-1, de coordenadas N: 9578439.959m e E: 783333.077m; A partir deste ponto, confrontando com "Rua Antônio Rodrigues Damasceno", AZIMUTE 206º11'44" e distância 10.00m até o vértice V-2 de coordenadas N: 9578430.987m e E: 783328.663m; Confrontando com "Lucinete Pereira de Albuquerque. CPF 699.821.471-53", azimuth 298º42'37" e distância 25.30m até o vértice V-3 de coordenadas N: 9578443.141m e E: 783306.471m; Confrontando com "João Pereira Lima. CPF 048.524.913-80", azimuth 299º13'28" e distância 25.60m até o vértice V-4 de coordenadas N: 9578455.638m e E: 783284.133m; Confrontando com "Rua Professor Francisco Vaz", azimuth 26º11'44" e distância 10.00m até o vértice V-5 de coordenadas N: 9578464.611m e E: 783288.547m; Confrontando com "Francisco das Chagas Resende Rocha. CPF 007.008.223-56", azimuth 118º58'08" e distância 50.90 até o vértice V-1, ponto

inicial desta descrição, conforme planta topográfica e memorial descritivo, que fazem parte integrante deste decreto, através do Anexo I.

Art. 2º - O imóvel objeto da desapropriação deste decreto terá por finalidade abertura de via pública com objetivo de melhorar a mobilidade urbana, o acesso e o tráfego de pessoas e veículos no local e a escoamento de águas da chuva que ficam paralisadas nas outras ruas do seu entorno.

Art.3º - As despesas decorrentes deste Decreto serão cobertas com recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial-PI, 30 de junho de 2025.

ABDORAL MELO DA
SILVA:18322590300

Assinado de forma digital por
ABDORAL MELO DA
SILVA:18322590300
Dados: 2025.06.30 11:17:37 -03'00'

ABDORAL MELO DA SILVA
Prefeito Municipal